



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

EDITAL N.º 01/2024

PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR

O Prefeito Municipal Fábio Roberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares torna público o Edital de abertura do Processo de Escolha de Gestores (as) das Escolas e CMEIs da Rede Pública Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - § 1º do art. 14 da lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, art. 206, VI – Gestão Democrática do Ensino Público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Nacional de Educação – PNE – 2014/2024, meta 19;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional lei nº 9.394/96 – art. 64 e 67;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1357/2022 de 29 de agosto de 2022 e Decreto nº 196/2024;

Faz-se saber que estarão abertas as inscrições para o processo de escolha dos gestores escolares no período de **01 de Novembro de 2024 até 19 de Novembro de 2024.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estabelecido o processo de escolha para a função de Gestores Escolares das Instituições de Ensino, através de critérios de mérito e desempenho, seguido de consulta à comunidade escolar, para as Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Nova Laranjeiras - PR.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

Art. 2º. O processo de escolha será realizado através de fases, sendo:

- I. Fase de inscrição; Plano de Ação; Capacitação; Avaliação de mérito e desempenho;
- II. Consulta a comunidade escolar;

DA COMISSÃO CONSULTIVA

Art. 3º. O Poder Executivo indicará os membros da Comissão Consultiva, a qual exercerá a função de coordenar os trabalhos referentes ao processo de escolha em todas as Instituições de Ensino e será composta por 5 (cinco) representantes, sendo:

- 01 representante do quadro próprio do Magistério;
- 01 representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS FUNDEB;
- 01 representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- 01 representante da Comissão do Plano Municipal de Educação – PME;
- 01 representante da Comissão do Plano de Carreira – PCR;

Parágrafo único. Após ser constituída a comissão elegerá um dos seus membros como Presidente. Sendo de responsabilidade da comissão organizar e implementar todas as fases do processo de escolha de Direção, subsidiando e amparando a SME – Secretaria Municipal de Educação, nas demandas que se fizerem necessárias.

DA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 4º. O processo de escolha para diretor escolar em 2024 será regulamentado também pela Lei nº 1357/2022, de vinte e nove de agosto de dois mil vinte e dois e pelo Decreto nº 196/2024 de 18 de Outubro de 2024 e ocorrerá nas seguintes Unidades Escolares:



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

Nome da Escola	Endereço	Código do INEP
Centro M. de Educ. Inf. Pe. Giuliano Sincini.	Rua Av. Brasil. Bairro Progresso. 1281	41385080
Centro M. de Educ. Infantil Vereador Leonildo Galvão.	Distrito de Rio Guarani	411556706
Escola M. do Campo Arnaldo Gomes de Salles. E.I.E.F.	Distrito de Rio Bananas	41103041
Escola M. do Campo Dom Manoel Koenner. E.I.E.F.	Paiquerê	41103440
Escola M. do Campo Érico Veríssimo. E.I.E.F.	Distrito de Guaraí	41103190
Escola M. do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza. E.I.E.F.	Distrito de Rio da Prata	41103521
Escola M. Ely Antônio Nardello. E.I.E.F.	Rua Pessegueiro. Bairro Independente. S/n.	41103173
Escola Municipal Osvaldino Alves da Silva. E.I.E.F.	Distrito de Rio Guarani	41103505

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º. São exigências para participar do processo de escolha de Direção Escolar para as Instituições de Ensino da Rede Municipal a apresentação dos documentos a seguir para fins de habilitação:

- I.** Inscrição (Anexo I);
- II.** Cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e Título de Eleitor);
- III.** Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo cartório da Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná;
- IV.** Ser detentor do cargo de professor ou pedagogo, ocupante de cargo efetivo da Rede Municipal de Ensino, com comprovação emitida pelo RH;
- V.** Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena,



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

com comprovação através da apresentação de cópia de certificado de conclusão;

- VI. Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de direção quando o funcionamento da instituição exigir;
- VII. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VIII. Não apresentar no Cadastro de Pessoa Física (CPF), nenhum impedimento para movimentação bancária, visto que os Diretores representam a APMF nas execuções financeiras, devendo ser apresentada Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e se há dívida ativa da união – pessoa física;
- IX. Estando na função de Direção e almejando participar do processo de escolha, o interessado deve estar em situação regular nos processos de prestação de contas dos recursos do Governo Federal (PDDE), bem como estar com o preenchimento e acompanhamento dos sistemas educacionais dentro dos prazos previstos; Declaração do setor responsável na secretaria de educação;
- X. O professor interessado em participar do Processo de Consulta à Comunidade Escolar deverá identificar uma única unidade escolar para qual estará concorrendo;
- XI. Poderá também candidatar-se aquele profissional que estiver exercendo função na Secretaria Municipal de Educação, sendo que deverá apresentar declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos;
- XII. Comprovação de curso de Gestão Escolar de 80 horas – com aulas on line indicado via plataforma AVAMEC;
<https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/seb/curso/14703/informacoes>
- XIII. Plano de Ação em consonância com o Projeto Político Pedagógico da respectiva Instituição de Ensino pelo qual se candidatou e pretende atuar como Gestor Escolar;
- XIV. Documentos comprobatórios para avaliação de mérito e desempenho. **Ver Art. 17º e 18º.**



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

FASE I DAS INSCRIÇÕES E PLANO DE AÇÃO

Art. 6º. Antes de efetuar o procedimento de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1. A inscrição será efetuada por meio de preenchimento da ficha de inscrição presente no **Anexo I** deste edital, lembrando que:
 - 1.1 A ficha de inscrição deve ser entregue juntamente com todos os documentos em envelope no tamanho de folha A4, identificado e lacrado, constante na parte externa da face frontal do envelope os seguintes dados:

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES

EDITAL nº 01/2024

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado junto a Secretaria Municipal de Educação em Nova Laranjeiras, no endereço: Rua Pe. Giuliano Sincini, nº 1865, Bairro Independente, onde será realizado um protocolo e entregue ao candidato (ANEXO V - Protocolo de entrega de inscrição, preenchidos e em duas vias). A conferência da documentação será realizada conforme previsão no cronograma de datas presentes no ANEXO II;

- 1.2 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.
- 1.3 Não será admitida, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal/correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

poderá alegar desconhecimento.

1.5 Fica vedada a inscrição como candidato ao profissional em licença sem vencimentos, atestado médico superior a 14 dias consecutivos ou 10 dias alternado no último ano ou ainda à disposição de órgão em atividade estranha à educação. Emissão de relatório pelo RH.

1.6 As informações constantes na Ficha de inscrição (Anexo I), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Nova Laranjeiras e a Comissão Consultiva de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

Art. 7º. No ato da inscrição, também deverá ser entregue o Plano de Ação do interessado, que corresponde a requisito obrigatório, o qual deve ser desenvolvido e articulado com o Projeto Político Pedagógico, seguindo os preceitos da Gestão Democrática e legislações vigentes.

Art. 8º. O Plano de Ação, deverá contemplar no mínimo as seguintes abordagens:

- I. Fomatação básica;
- II. Dados da Instituição;
- III. Dados pessoais;
- IV. Objetivos gerais da proposta;
- V. Introdução;
- VI. Histórico/ Diagnóstico da escola;
- VII. Metas e estratégias;

Sendo necessário:

- I. Apresentação do Plano para a Comissão Consultiva, conforme cronograma;
- II. Apresentação do Plano para a comunidade escolar, conforme cronograma;



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

Art. 9º. O plano de ação será primeiramente apresentado pelo candidato para a comissão consultiva a qual vai avaliar os seguintes critérios:

Item	Crítérios	Pontuação
1.	Fomatação	10
2.	Objetivo geral da proposta de gestão escolar	20
3.	INTRODUÇÃO (apresentar de modo geral como está organizado o plano e justificar brevemente a importância deste para a instituição.)	30
4.	HISTÓRICO/ DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: (Inserir aspectos relevantes para a contextualização do plano de ação considerando as metas e estratégias previstas. O histórico e o diagnóstico podem ser juntos, caso opte separar por dimensões seriam socioeconômica, pedagógica, administrativa, física e financeira.	20
5.	METAS E ESTRATÉGIAS/AÇÕES: Cabe salientar ao candidato que aqui é necessário discorrer suas metas e estratégias de maneira clara e objetiva, lembrando que o plano será apresentado para a comunidade escolar e para comissão consultiva, sendo que está última realizará a avaliação periódica do plano para verificar se as metas estão sendo cumpridas dentro do prazo.	20
-	Total de pontos	100

Art. 10º. Os membros da comissão atribuirão aos (às) candidatos (as), pontuação individual conforme os critérios previstos acima, sendo que a nota poderá somar o total de 100 (cem) pontos.

DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA A COMISSÃO CONSULTIVA

Art. 11º. Após a homologação das inscrições, conforme anexo II, os candidatos realizarão a apresentação do seu plano para a comissão consultiva.

Art. 12º. A apresentação será realizada na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Nova Laranjeiras - Pr, conforme



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

cronograma de datas presente no anexo II.

Art. 13º. Deverão os (as) candidatos (as) apresentar-se com 15 (quinze) minutos de antecedência no dia, horário e local designado.

Art. 14º. Após finalizadas as apresentações, a comissão consultiva organizará em planilha com as notas do plano de ação conforme previsto nesse edital.

DA CAPACITAÇÃO

Art. 15º. Será ofertado pela SME via plataforma AVAMEC e terá caráter obrigatório, a formação continuada e atualizada em curso de Gestão Escolar.

Art. 16º. A formação ocorrerá em forma *on line* a todos os inscritos, totalizando 80 horas (com certificado).

Curso: Gestão Escolar

Objetivo: Formação continuada de profissionais que atuam na rede pública da Educação

Básica, em especial, gestores educacionais.

Módulo I - Legislação educacional

1.1 Processos históricos da gestão escolar: aspectos legais e dispositivos jurídicos

1.2 Fundamentos da gestão democrática: CF 1988, LDB e PNE

1.3 Descentralização e autonomia da gestão escolar: formação cidadã e ética

Módulo II - Gestão estratégica

2.1 Gestão educacional, escolar, pedagógica e dos processos de aprendizagem

2.2 Avaliação dos indicadores educacionais internos e externos

2.3 Principais avaliações externas realizadas no Brasil



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

Módulo III - Gestão dos aspectos pedagógicos: conceitos, funções e princípios

3.1 Caracterização da sala de aula

3.2 Estrutura física e pedagógica da sala de aula

3.3 Organização do processo de ensino

3.4 Especificidades dos estudantes

Módulo IV - Liderança docente organizacional

4.1 Liderança docente

4.2 Gestão da aprendizagem

4.3 Relações interpessoais

4.4 Mediação de conflitos

AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

Art. 17º. A avaliação de Mérito terá como base, apresentação de títulos, com encaminhamento de documento comprobatório, juntamente com a inscrição à Comissão responsável pelo processo, conforme segue:

-	Documentos	Pontuação
1.	Declaração de assiduidade dos últimos 02 anos emitida pelo RH;	10
2.	Certificação de cursos de capacitação no âmbito educacional ofertadas pelo município, entre os anos 2022 à 2024, com no mínimo 40 horas;	10
3.	Declaração de conclusão do curso em Gestão Escolar AVAMEC emitida pela SME, no ato da inscrição.	20
4.	Certificado de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura	25
5.	Certificado de Especialização <i>Lato Sensu</i> em educação – mínimo 360 horas	20



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

6.	Certificado de Especialização <i>Lato Sensu</i> em Gestão Escolar – mínimo 360 horas	05
7.	Certificado de curso <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado ou Doutorado em Educação	10
8.	Total de pontos	100

Art. 18º. Entrega do certificado em Gestão Escolar até a data de 05/02/2025, sujeito a destituição do cargo na impossibilidade de entrega até a data estipulada.

Art. 19º. Entrega de documentos conforme cronograma do Anexo II.

Art. 20º. A avaliação de desempenho seguirá o descrito a seguir:

-	Critérios	Pontuação
1.	O profissional interessado deverá ter atingido nas últimas duas avaliações anuais do quadro próprio do magistério o mínimo de 9.0 pontos de média, cuja comprovação se dará com declaração da Comissão Avaliativa do PCR – Plano de Carreira.	40
2.	Realizar apresentação do Plano de Ação à comunidade escolar	40
3.	Assimilação do trabalho e interesse (desenvolvimento da função; capacidade de iniciativa; qualidade do trabalho realizado; cumprimento das obrigações e deveres do exercício e sua função). (Comissão Consultiva)	20
-	Total de pontos	100

Art. 21º. As avaliações serão sistematizadas pela comissão consultiva, após encaminhada para publicação.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

Art. 22º. O interessado poderá interpor recurso quanto à avaliação de mérito e desempenho, no prazo de 24 horas, após a publicação através de requerimento formal à Comissão Consultiva, conforme anexo IV.

FASE II CONSULTA A COMUNIDADE

Art. 23º. É de responsabilidade da Comissão Consultiva organizar cronograma para apresentação do Plano de Ação à comunidade escolar. Para tanto, poderão ser realizadas assembleias ou ações internas das Instituições Escolares, para tal fim, sendo a manifestação por aclamação.

Art. 24º. Para fins deste processo, a Comunidade Escolar corresponde:

- I. Professores pertencentes ao Quadro Próprio da Educação Municipal, em efetivo exercício na Instituição de Ensino;
- II. Funcionários efetivos e em exercício na Instituição de Ensino;
- III. O pai ou a mãe, ou o responsável legal de alunos regularmente matriculados.

Art. 25º. Atingindo a pontuação mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos, o interessado a Direção da Instituição Escolar, terá seu nome colocado à disposição da Comunidade Escolar, para que seja realizada a escolha, sendo que as 3 (três) pessoas mais cotadas, em ordem decrescente, comporão lista tríplice.

Art. 26º. Finalizada pela comissão o cálculo da pontuação, em caso de empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior Pontuação no Plano de Ação;
- b) Maior tempo de serviço na instituição;
- c) Maior tempo de serviço no município;

Art. 27º. Ao Poder Executivo, prevalece à autonomia de nomear os candidatos para exercer a função de Gestor Escolar, podendo apontar a sua



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

decisão conforme os preceitos constitucionais, em até 15 (quinze) dias após a composição da lista tríplice, não cabendo recurso nesta fase.

§ 1º Não havendo a composição de lista tríplice, o Poder Executivo poderá decidir entre 2 (dois) candidatos, conforme a indicação do processo de consulta a comunidade. Não havendo esta constituição, será homologado o resultado único.

§ 2º Na ausência de inscrição de representantes, a escolha ficará a critério do Poder Executivo, considerando avaliação de mérito e desempenho do profissional a disponibilidade para o exercício.

DA NOMEAÇÃO

Art. 28º. Finalizada pela Comissão Consultiva a seleção de todos os candidatos aptos, caberá ao Chefe do Poder Executivo a análise final e indicação dentre os pré-selecionados.

Art. 29º. Ocorrendo a homologação dos resultados, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a nomear os gestores escolares, através de Decreto e será iniciado o processo de transição.

DA DESTITUIÇÃO DO CARGO

Art. 30º. Constatado pelo acompanhamento das ações que o Gestor não preenche as condições do eficiente exercício de suas funções, comete atos inadequados ao seu exercício, deixa de atender as exigências estabelecidas em lei ou normas específicas, tem reprovação de prestação de contas, insuficiência de desempenho da gestão administrativa-financeira, pedagógica ou democrática, apurada pelos setores técnicos competentes ou a pedido do Conselho Escolar, o Gestor será destituído de sua função por ato devidamente fundamentado pelo Chefe do Poder Executivo.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

Art. 31º. Havendo renúncia, afastamento ou qualquer outra forma de vacância do cargo de diretor(a) durante o mandato, caberá ao chefe do Poder Executivo, efetuar a nomeação de um substituto apto de acordo com os critérios técnicos de mérito e desempenho o qual permanecerá até a abertura de novo certame.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º. O Diretor devidamente nomeado terá seu plano de ação avaliado pela comissão municipal de gestão semestralmente.

Art. 33º. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor atentando-se as atribuições do cargo.

Art. 34º. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Consultiva juntamente com o Setor Jurídico.

Art. 35º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Laranjeiras, 18 de Outubro de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados do Candidato

Nome do Candidato:		
Data de Nascimento:		
CPF:	RG:	
Endereço:		nº
Bairro:	Cidade:	
Graduação:		

2. Escola de inscrição

Nome da Escola:
Código do Inep:

_____de_____de_____

Nome completo (assinatura)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DATAS

Etapas	Tipo	Data
Inscrição	Comissão Consultiva – SME Interno	01/11/2024 a 19/11/2024
Abertura dos envelopes/ Homologação das inscrições - Avaliação de Mérito e Desempenho	Comissão Consultiva – SME Interno	21/11/2024
Apresentação do Plano de Ação para a Comissão Consultiva – a ordem será definida por sorteio de Instituição Escolar	Comissão Consultiva – SME Interno	22/11/2024
Apresentação do Plano de Ação e consulta da comunidade escolar	E.M. Ely Antônio Nardello	25/11/2024 – Manhã
	CMEI Padre Giuliano Sincini	25/11/2024 – Tarde
	E.M. do Campo Érico Veríssimo	26/11/2024 – Manhã
	E.M. do Campo Dom Manoel Koerner	26/11/2024 – Tarde
	E.M. do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza	27/11/2024- Manhã
	E.M. Osvaldino Alves da Silva	27/11/2024 – Tarde
	E.M.do Campo Arnaldo Gomes de Salles	28/11/2024 – Manhã



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

	CMEI Vereador Leonildo Galvão	28/11/2024 - Tarde
Composição e divulgação da lista tríplice (preliminar)	Comissão Consultiva – SME Interno	02/12/2024
Recurso Referente à Classificação preliminar	Comissão Consultiva – SME Interno	04/12/2024
Classificação final dos resultados e divulgação.	Site da oficial da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras	06/12/2024



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO III MODELO PLANO DE GESTÃO

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR 2025-2026

NOME DA INSTITUIÇÃO:

Endereço:

Município:

Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome completo:

Matrícula:

Cargo :

Formação Acadêmica/ano:)

OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA DE GESTÃO ESCOLAR (1 ponto):

INTRODUÇÃO (apresentar de modo geral como está organizado o plano e justificar brevemente a importância deste para a instituição.)

HISTÓRICO/ DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: (Inserir aspectos relevantes para a contextualização do plano de ação considerando as metas e estratégias previstas. O histórico e o diagnóstico podem ser juntos, caso opte separar por dimensões seriam socioeconômica, pedagógica, administrativa, física e financeira, lembrando que tais dados se encontram nos PPPs das escolas).

METAS E ESTRATÉGIAS/AÇÕES: Cabe salientar ao candidato que aqui é necessário discorrer suas metas e estratégias de maneira clara e objetiva, lembrando que o plano será apresentado para a comunidade escolar e para comissão consultiva, sendo que esta última realizará a avaliação periódica do plano para verificar se as metas estão sendo cumpridas dentro do prazo.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO IV

RECURSO

(Utilizar como modelo)

Nome do candidato:

Unidade escolar para qual se inscreveu:

Passe a discorrer as razões do recurso:

Parecer da comissão:



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO V

PROTOCOLO DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO

(02 VIAS)

3. Dados do Candidato

Nome do Candidato:

CPF:

RG:

4. Escola de inscrição

Nome da Escola:

Código do Inep:

_____de_____de_____

Nome completo
(assinatura)

RECEBIDO: _____

DATA: __/__/__



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO VI

PLANILHA DE AVALIAÇÃO COMISSÃO CONSULTIVA

PLANO DE AÇÃO

INSTITUIÇÃO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: _____

Item	Critérios	Pontuação	Pontuação obtida
1.	Fomatação	10	
2.	Objetivo geral da proposta de gestão escolar	20	
3.	INTRODUÇÃO (apresentar de modo geral como está organizado o plano e justificar brevemente a importância deste para a instituição.)	30	
4.	HISTÓRICO/ DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: (Inserir aspectos relevantes para a contextualização do plano de ação considerando as metas e estratégias previstas. O histórico e o diagnóstico podem ser juntos, caso opte separar por dimensões seriam socioeconômica, pedagógica, administrativa, física e financeira, lembrando que tais dados se encontram nos PPPs das escolas).	20	
5.	METAS E ESTRATÉGIAS/AÇÕES: Cabe salientar ao candidato que aqui é necessário discorrer suas metas e estratégias de maneira clara e objetiva, lembrando que o plano será apresentado para a comunidade escolar e para comissão consultiva, sendo que esta última realizará a avaliação periódica do plano para verificar se as metas estão sendo cumpridas dentro do prazo.	20	
-	Total de pontos	100	

Assinatura
Membro da Comissão
Data: ____/____/____



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO VII

PLANILHA DE AVALIAÇÃO COMISSÃO CONSULTIVA

CRITÉRIOS DE MÉRITO

INSTITUIÇÃO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: _____

-	Documentos	Pontuação	Pontuação obtida
1.	Declaração de assiduidade dos últimos 02 anos emitida pelo RH;	10	
2.	Certificação de cursos de capacitação no âmbito educacional ofertadas pelo município, entre os anos 2022 à 2024, com no mínimo 40 horas;	10	
3.	Certificado do curso de Gestão Escolar.	20	
4.	Certificado de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura	25	
5.	Certificado de Especialização <i>Lato Sensu</i> em educação – mínimo 360 horas	20	
6.	Certificado de Especialização <i>Lato Sensu</i> em Gestão Escolar – mínimo 360 horas	05	
7.	Certificado de curso <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado ou Doutorado em Educação	10	
8.	Total de pontos	100	

Assinatura
Membro da Comissão
Data: __/__/__



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO VIII

PLANILHA DE AVALIAÇÃO COMISSÃO CONSULTIVA

CRITÉRIOS DE DESEMPENHO

INSTITUIÇÃO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: _____

-	Critérios	Pontuação	Pontuação obtida
1.	O profissional interessado deverá ter atingido nas últimas duas avaliações anuais do quadro próprio do magistério o mínimo de 9.0 pontos de média, cuja comprovação se dará com declaração da Comissão Avaliativa do PCR – Plano de Carreira.	40	
2.	Realizar apresentação do Plano de Ação à comunidade escolar	40	
3.	Assimilação do trabalho e interesse (desenvolvimento da função; capacidade de iniciativa; qualidade do trabalho realizado; cumprimento das obrigações e deveres do exercício e sua função). (Comissão Consultiva)	20	
-	Total de pontos	100	

Assinatura
Membro da Comissão
Data: __/__/__



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Padre Giuliano Sincini – Bairro Independente, 1865– CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1176

ANEXO IX

PLANILHA PARA COMPUTAÇÃO DE NOTAS-COMISSÃO CONSULTIVA

INSTITUIÇÃO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: _____

Item	Critérios	Pontuação	QPM	CACS	CME	PME	PCR
1.	Fomatação	10					
2.	Objetivo geral da proposta de gestão escolar	20					
3.	INTRODUÇÃO (apresentar de modo geral como está organizado o plano e justificar brevemente a importância deste para a instituição.)	30					
4.	HISTÓRICO/ DIAGNÓSTICO DA ESCOLA: (Inserir aspectos relevantes para a contextualização do plano de ação considerando as metas e estratégias previstas. O histórico e o diagnóstico podem ser juntos, caso opte separar por dimensões seriam socioeconômica, pedagógica, administrativa, física e financeira, lembrando que tais dados se encontram nos PPPs das escolas).	20					
5.	METAS E ESTRATÉGIAS/AÇÕES: Cabe salientar ao candidato que aqui é necessário discorrer suas metas e estratégias de maneira clara e objetiva, lembrando que o plano será apresentado para a comunidade escolar e para comissão consultiva, sendo que esta última realizará a avaliação periódica do plano para verificar se as metas estão sendo cumpridas dentro do prazo.	20					
-	Total de pontos	100					

OBS: Somar as notas dos 05 membros e dividir por 05=média. Somar a média das 03 planilhas e dividir por 03 = média final